



## AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a solicitação para abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

CONSIDERANDO, que a modalidade de licitação Pregão Eletrônico é a forma adequada de conduzir o procedimento licitatório e o sistema de registro de preço é um forte aliado a gestão administrativa;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e o Decreto 10.024/2019, Decreto nº 706/2021 – GAP/PMS e alterações posteriores, constituem a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública e realizada a devida tomada de preços com a confirmação da existência de créditos orçamentários suficientes para cobrir a despesa, em obediência às formalidades inseridas no art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizo a abertura do competente processo licitatório nos termos do projeto apresentado.

Que sejam observados todos os atos necessários objetivando o sucesso do certame, notadamente as recomendações inseridas na Lei Geral de Licitações.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



---

Com efeito, que seja procedida à devida autuação do processo administrativo e a escolha da modalidade Pregão para a contratação supra, realizando-se os demais atos necessários para abertura da licitação, observando-se em tudo a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

Autue-se.

Cumpra-se.

Santarém, 03 de fevereiro de 2023.

**SILVIO DOS SANTOS NETO**  
*Presidente da Câmara Municipal de Santarém*